

Entrega das primeiras Cestas Verdes em Colorado



trabalhando para trazer mais iniciativas como essa para fortalecer nossa comunidade."

O Programa Compra Direta Paraná adquire alimentos de cooperativas ou associações de agricultura familiar para entregá-los diretamente à rede socioassistencial, garantindo qualidade e frescor.

As cestas verdes são compostas por alimentos saudáveis, como verduras, legumes, tubérculos, pães e ovos, e são destinadas às famílias acompanhadas pelo PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família), por meio do CRAS.

A Prefeita finalizou ressaltando: "Cuidar das pessoas é nossa prioridade. Vamos continuar investindo em políticas públicas que promovam dignidade e qualidade de vida para quem mais precisa."

Nesta segunda-feira (13/01), a Prefeita Rose Chiquim participou da entrega das primeiras cestas do Programa Cesta Verde, realizado pelo Governo do Estado do Paraná em parceria com o Colorado. Acompanhando

o evento, também estiveram presentes a Secretária de Assistência Social, Marines Oliveira Cardoso, o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Bruno Dias da Rocha Caramuru, e o Vereador Thiago Mochi Davanço.

Durante o evento, a Prefeita destacou: "Essa ação representa muito mais do que alimentos na mesa. É uma demonstração do nosso compromisso com as famílias em situação de vulnerabilidade e com a valorização da agricultura familiar. Estamos



21 DE MARÇO **FIDUMA & JECA**
22 DE MARÇO **CÉSAR MENOTTI & FABIANO JIRAYA UAI**
28 DE MARÇO **LAUANA PRADO**
29 DE MARÇO **ZEZÉ DI CAMARGO & LUCIANO**
30 DE MARÇO **GIAN & GIOVANI**

CASTRAPET Chegou em Inajá!

Inscrições entre os dias 6 e 18 de Janeiro

Local: Secretária do Meio Ambiente, ao lado da garagem da Prefeitura.

Terão prioridade inscritos no CadÚnico, beneficiários do Bolsa Família e famílias com renda de até 2 salários mínimos.



Mais informações procurar o secretário do Meio Ambiente Júnior Iwasse e a Vigilância Sanitária Juliano Picoli

Prainhas de água doce ganham fama nacional e atraem turistas de todo o Brasil

As praias de água doce e as belezas naturais do Noroeste do Paraná estão ganhando cada vez mais destaque no cenário turístico nacional. Com isso, a região tem recebido um fluxo crescente de visitantes vindos de diversos estados brasileiros, especialmente durante a temporada de verão. São visitantes que viajam milhares de quilômetros para curtir de perto a rica natureza local e as águas transparentes do Rio Paraná.

A vocação local para turismo náutico, atividades ecológicas e pesca, por exemplo, são as que mais chamam a atenção dos visitantes de outras regiões. As atrações são acompanhadas de uma estrutura de serviços, culinária e hotéis cada vez mais robusta, que garantem uma estadia tranquila para todos os perfis de turistas de Norte a Sul do País.

O estudante Gustavo Henrique da Silva, de 19 anos, é um exemplo desta tendência. Morador de São Luís, no Maranhão, ele e a família viajaram mais de 3 mil quilômetros para passar as férias em Porto Rico,

no Noroeste do Paraná. "É uma região muito boa para passar de barco, andar de jet ski. É a primeira vez que venho para cá e estou gostando muito", disse.

De quase tão longe quanto Gustavo, o empresário Daniel Brito de Souza, de 34 anos, saiu de Teresina, no Piauí, para conhecer as belezas do Rio Paraná. "Vim para passar 18 dias por aqui e estou encantado, gostando muito. A estrutura é muito boa. Com certeza vou vir nos próximos anos", contou.

A vontade de voltar e fazer novos passeios pelo rio e curtir outros balneários foi que fez o aposentado José do Prado e a esposa saírem de Mogi Guaçu, em São Paulo, e voltarem para Porto Rico pelo segundo ano consecutivo. "Vim na temporada passada e quis voltar. Inclusive falei com amigos meus lá de São Paulo que também se interessaram e vieram conhecer. É tudo muito bonito", afirmou.

SERVIÇO DE PONTA – Com uma fama que extrapola os limites do Estado, muitos hotéis e pousadas da região estão há semanas com ocupação máxima desde o Natal. A grande

maioria também está praticamente lotada ou com reservas garantidas pelo menos até o final de janeiro.

"Antigamente, a gente via a cidade lotar na virada do ano e aos finais de semana, com turistas de cidades próximas. Agora são visitantes que vêm de cidades mais distantes e passam mais tempo na região", disse o prefeito de Marilena, Celinho da Mata.

Em Porto Rico, a pousada Porto do Sol, por exemplo, está com seus 28 apartamentos ocupados com turistas de vários pontos do País. "É cada vez mais comum receber gente do Brasil todo e até de outros países. As belezas da região são únicas e muitas pessoas estão descobrindo isso. Temos um rio limpo, com uma água transparente, várias ilhas com turismo de natureza, opções de trilhas e, a cada temporada que passa, um serviço ainda mais qualificado", afirmou o gerente do hotel, Douglas Neves.

ESTRUTURA – A região também vem se desenvolvendo por meio de uma série de investimentos realizados pelo Governo



Visitantes viajam milhares de quilômetros para curtir de perto a rica natureza local e as águas transparentes do Rio Paraná. A vocação local para turismo náutico, atividades ecológicas e pesca, por exemplo, são as que mais chamam a atenção dos visitantes de outras regiões do país

do Estado, com obras de pavimentação e reformulação das orlas dos municípios. O objetivo é fomentar o desenvolvimento local por meio do turismo.

"O Governo do Estado está sempre em busca de captar mais turistas, porque sabe a

importância que o turismo tem na economia dos municípios", disse Márcio Nunes, secretário estadual do Turismo.

"O turismo paranaense está crescendo de uma forma nunca antes vista, avançando em diversos aspectos, como na

infraestrutura, na oferta de serviços e na qualidade de seus atrativos. A região Noroeste é um destes exemplos, com um potencial único, que agora está chamando atenção de muitos turistas de fora do Paraná", complementou o secretário.

Rodovia entre Pato Branco e Clevelândia já está recebendo restauração em concreto

Está sendo utilizada a técnica whitetopping, em que o pavimento asfáltico existente nas faixas e acostamentos recebe melhorias e é utilizado como base para a execução das novas placas de pavimento de concreto

O Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR), autarquia da Secretaria de Infraestrutura e Logística (SEIL), iniciou 2025 com execução do pavimento rígido de concreto da restauração da PRC-280 entre Clevelândia e Pato Branco, na região Sudoeste.

Está sendo utilizada a técnica whitetopping, em que o pavimento asfáltico existente nas faixas e acostamentos recebe melhorias e é utilizado como base para a execução das novas placas de pavimento de concreto.

Os serviços começaram um pouco antes do perímetro urbano de Mariópolis e seguem rumo a Clevelândia, ocupando um dos sentidos de tráfego. Com isto, o trecho fica em operação pare-e-siga 24h por dia, sendo necessário não apenas bloquear o pavimento antigo já melhorado como também evitar a circulação sobre a pista



nova, enquanto se aguarda a cura do concreto.

Usuários devem seguir com cautela pelo trecho, obedecendo as orientações dos funcionários da obra, ou buscar rotas alternativas, utilizando a BR-158 e PR-459.

OBRA – O whitetopping entre Clevelândia e Pato Branco é um investimento de R\$ 180.950.000,00 que visa garantir segurança e conforto aos usuários do principal cor-

redor logístico do Sudoeste. O trecho tem 37,94 quilômetros de extensão e a previsão é de concluir a obra até novembro deste ano.

Também está prevista a implantação de terceiras faixas em pontos críticos do trecho, nova sinalização horizontal e sinalização vertical, além da instalação de sistema de drenagem superficial de águas. Serão instaladas ainda defensas metálicas e plantada nova grama

no talude dos alargamentos. Os acessos a lotes lindeiros serão pavimentados com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ).

RODOVIA – O DER/PR já realizou obra semelhante na PRC-280 entre Palmas e o trecho com um BR-153 em General Carneiro, finalizada em 2023, e recentemente concluiu o novo pavimento de concreto no trecho entre Palmas e Clevelândia.

EXAMES 100% GRATUITOS

Unidade Móvel do **HOSPITAL DE AMOR** em SANTA INÊS-PR

EXAMES DE PREVENÇÃO

PAPANICOLAOU 25 a 64 anos, com intervalo de 1 ano	MAMOGRAFIA 40 a 49 anos, com intervalo de 1 ano 50 a 69 anos, com intervalo de 2 anos
-------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------

Período de atendimento: **Semana dos dias 03 a 07 de fevereiro de 2025**

Agendamentos: Nas unidades básicas de saúde | Documentos necessários: RG, CPF, comprovante de residência e cartão SUS

REALIZAÇÃO: ha, Rotary, Sicredi | APOIO: Santa Inês, Comissão de Eventos EM PROL DA VIDA SANTA INÊS-PR

WWW.RADIOT.FM

RÁDIO T

RÁDIO T PARANACITY

FM 88,3

Anuncie na Poderosa!

44 3463 1020 (whatsapp)

Estado do Paraná Prefeitura do Município de Mandaguau

DECRETO Nº 9281/2025 O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Estado do Paraná Prefeitura do Município de Mandaguau

DECRETO Nº 9282/2025 O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Estado do Paraná Prefeitura do Município de Mandaguau

DECRETO Nº 9283/2025 O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Estado do Paraná Prefeitura do Município de Mandaguau

DECRETO Nº 9284/2025 Define o calendário de feriados, pontos facultativos e dias de recesso no ano de 2025 do Município de Mandaguau, comprometendo as atividades e serviços considerados essenciais à população.

Estado do Paraná Prefeitura do Município de Mandaguau

DECRETO Nº 9285/2025 O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Estado do Paraná Prefeitura do Município de Mandaguau

DECRETO Nº 9286/2025 O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Estado do Paraná Prefeitura do Município de Mandaguau

DECRETO Nº 9287/2025 O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Estado do Paraná Prefeitura do Município de Mandaguau

DECRETO Nº 9288/2025 O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Estado do Paraná Prefeitura do Município de Mandaguau

DECRETO Nº 9289/2025 O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Estado do Paraná Prefeitura do Município de Mandaguau

DECRETO Nº 9290/2025 O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Estado do Paraná Prefeitura do Município de Mandaguau

DECRETO Nº 9291/2025 O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Estado do Paraná Prefeitura do Município de Mandaguau

Câmara Municipal de Mandaguau

DECRETO LEGISLATIVO Nº 299/2025 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAU, ESTADO DO PARANÁ, VEREADOR MÁRCIO AQUARONI NAVAGHI NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Município de Jardim Olinda

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2/2025 DATA: 13/01/2025

Prefeitura Municipal de Inajá

PARTIARIA Nº 026, de 10 de janeiro de 2025.

Nomeação Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Nomeia-se a servidora Letícia Cordeiro Souza, portadora do CPF nº 104.888.456-71 e do RG nº 13.734.539-7/SESP-PR, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Inajá-PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Paranacity

DECRETO Nº 011/2025 O responsável desta certidão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores, a vista de parecer emitido em conformidade com o Edital de Licitação, resolve:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à funcionária pública municipal "Ana Beatriz de Paula Costa", ocupante do cargo de Professora Municipal, a contar de 21/12/24 a 20/06/25, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - A referida licença maternidade será concedida pelo Tesouro Municipal, conforme § 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019.

Prefeitura Municipal de Paranacity

PAZEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o servidor José Adilson Gianotto Nascimento para exercer a função de Pregoeiro, com a finalidade de promover os trabalhos relacionados com o planejamento e julgamento das licitações na modalidade Pregão, na forma presencial ou eletrônica, desde a fase da publicação do edital até a homologação e adjudicação do processo.

Art. 2º Designar a equipe de apoio ao Pregoeiro, composta pelos servidores Edir do Espírito Santo, Constante e Rúdy, Sandra Beatriz dos Santos, para avaliar o agente de contratação.

Art. 3º Fica o servidor José Adilson Gianotto Nascimento designado para exercer a função de Agente de Contratação, nos termos da Lei 14.133/2021, para tomar decisões, acompanhar a tramitação das licitações, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 4º A presente nomeação tem validade até 31 de dezembro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Florai

DECRETO Nº 011/2025 O responsável desta certidão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores, a vista de parecer emitido em conformidade com o Edital de Licitação, resolve:

RESOLVE

Prefeitura Municipal de Itaguajé

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O Prefeito Municipal, Renato Felix de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista de Ata de Sessão do Licitante, resolve:

RESOLVE

Art. 1º - HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos:

Processo Nº 78/2024 1) Licitação Nº 1/2024 2) Modalidade Licitato

Valor Total do Fornecedor: R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

Valor Total do Fornecedor: R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).

Valor Total do Fornecedor: R\$ 4.150,000 (quatro mil e quinhentos reais).

Valor Total do Fornecedor: R\$ 14.250,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Valor Total do Fornecedor: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

Valor Total do Fornecedor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Valor Total do Fornecedor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Valor Total do Fornecedor: R\$ 24.250,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Valor Total do Fornecedor: R\$ 50.150,00 (cinquenta mil e quinhentos reais).

Valor Total do Fornecedor: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Valor Total do Fornecedor: R\$ 450,000 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Valor Total do Fornecedor: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Valor Total do Fornecedor: R\$ 450,000 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Valor Total do Fornecedor: R\$ 450,000 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Valor Total do Fornecedor: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Valor Total do Fornecedor: R\$ 450,000 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.150,000 (um mil e quinhentos reais).

Valor Total do Fornecedor: R\$ 450,000 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Valor Total do Fornecedor: R\$ 450,000 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Valor Total do Fornecedor: R\$ 450,000 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Valor Total do Fornecedor: R\$ 450,000 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Valor Total do Fornecedor: R\$ 450,000 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Valor Total do Fornecedor: R\$ 450,000 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Valor Total do Fornecedor: R\$ 450,000 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Valor Total do Fornecedor: R\$ 450,000 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Valor Total do Fornecedor: R\$ 450,000 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Governo Municipal Colorado

DECRETO Nº 090/2025 Nomear cargo de Provedor em Comissão e dá outras Providências

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. DANILLO ZANINI, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 57.106.848-9/SP, e inscrito no CPF nº 042.400.7690-00, com o cargo de Provedor em Comissão, como Ovidor Municipal, Símbolo CC-4, junto a Secretaria de Gabinete, deste Município.

Governo Municipal Colorado

PORTARIA Nº 017/2025

RESOLVE

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR:

RESOLVE

Designo o funcionário JOSÉ EDMILSON DA MOTA, Portador do RG nº 5.713.326-2-Pr e inscrito no CPF nº 818.821.909-63, funções como Diretor de Tributação, deste Município de Colorado, Estado do Paraná, com efeito a partir do dia seis de janeiro do corrente ano.

RESOLVE

RESOLVE

RESOLVE

RESOLVE

RESOLVE

RESOLVE

RESOLVE

RESOLVE

RESOLVE

RESOLVE

RESOLVE

RESOLVE

RESOLVE

RESOLVE

RESOLVE

RESOLVE

RESOLVE

RESOLVE

RESOLVE

RESOLVE

RESOLVE

RESOLVE

(Continuação da página anterior)

ANEXO I

CARGOS E FUNÇÕES - RESUMO DAS FUNÇÕES EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2025

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS:

Atribuições do cargo:

- FUNÇÕES: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DIVERSOS, AUXILIAR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MERENDEIRO, VIGIA

RESUMO DAS FUNÇÕES

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DIVERSOS

- Executa trabalho de limpeza em todos os órgãos e unidades do Município, assim como nas ruas e demais logradouros públicos; - Proceder à coleta de lixo urbano; - Auxilia no remanejamento de móveis e materiais das instalações das diversas unidades; - Efetua carga e descargas de materiais, manualmente ou utilizando equipamentos, tais como carrinhos de mão e alavancas; - Abastece, com produtos de higiene, os banheiros das unidades e órgãos públicos; - Abastece e conserva os bebedouros de água mineral existentes nas unidades e órgãos públicos; - Proceder à entrega de documentos, revistas, jornais, periódicos, correspondências e outros; - Higienizar e esterilizar o ambiente de trabalho, bem como os utensílios necessários; - Executa trabalhos de escavação de solo, abrindo valas e fossas, abre picadas e fixa piquetes; - Plantio de grama; - Executa serviços de hortifrutigrangeiro; - Efetua os serviços de capina, roçagem e retirada de entulhos nos logradouros do Município, bem como limpeza de bocas de lobo, de praças e de jardins públicos; - Auxiliam nos serviços funerários, constroem, preparam, limpam, abrem e fecham sepulturas; - Executa toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém semelhante a essas funções descritas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE CRECHE

- Cuida das crianças do berçário e maternal; - Dá banho nas crianças, com a orientação dos educadores infantis; - Coloca as crianças para dormirem e vigia-as enquanto dormem; - Serve as mamadeiras para as crianças e verifica a existência de refluxos; - Ajuda na alimentação das crianças; - Troca as fraldas das crianças após limpá-las; - Executa todas as tarefas de cuidados com as crianças, sob a orientação dos educadores infantis.

MERENDEIRO

- Realiza atividades rotineiras envolvendo a execução de trabalhos de preparação e oferecimento de merenda, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos; - Elabora a refeição das crianças na estrutura da creche ou escola, cozinhando-a de forma adequada e balanceada, obedecendo aos princípios básicos nutricionais; - Obedece cardápio elaborado por técnicos próprios da área de nutrição; - Mantém a cozinha em perfeitas condições, tais como: zelo, higiene, organização e manutenção, de forma a preservar em bom estado os bens do patrimônio público; - Administra de forma adequada a guarda dos alimentos em estoque; - Executa outras tarefas correlatas.

VIGIA

- Fiscaliza a guarda do patrimônio e exerce a observação e vigilância de portaria em escolas, postos de saúde, Prefeitura e demais prédios públicos municipais, bem como de logradouros públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; - Controla fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; - Acompanha pessoas e mercadorias; - Faz manutenções simples nos locais de trabalho; - Exerce vigilância diurna e noturna nas diversas dependências; - Faz ronda de inspeção de acordo com os intervalos fixados; - Observa e fiscaliza a entrada e saída de pessoas e viaturas das dependências do órgão; - Verifica perigos de incêndio, inundações e alertar sobre instalações precárias, abrir e fechar portas, portões, janelas e ligar e desligar equipamentos e máquinas; - Faz comunicações sobre qualquer ameaça ao patrimônio municipal; - Desempenhar outras tarefas semelhantes.

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO MÉDICO EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2025

ATESTADO

Atesto que o (a) Sr.(a) _____, feminino (), sexo masculino (), portador(a) da Carteira de Identidade Nº _____, encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde para exercer as funções públicas, citadas no Edital n.º 02/2025 do Processo Seletivo Simplificado para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, da Prefeitura do Município de Colorado.

de _____ de 2025.

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação.

Assinatura e carimbo com o CRM do Médico.

ANEXO III

PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2025

AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS

Table with columns: Escolaridade/Atribuições de Valores, Valor Un., Valor Max. Rows include Ensino Fundamental Incompleto, Ensino Fundamental completo ou cursando, Ensino médio ou ensino Técnico Profissionalizante de nível médio incompleto, Ensino Médio ou ensino Técnico Profissionalizante de nível médio - completo ou cursando, Comprovação em Carteira de trabalho (CTPS) de experiência no cargo ou função de Merendeiro (a), Cozinha (a), Chefê, Oficial ou Auxiliar de Cozinha, sem período mínimo, nos últimos 10 (dez) anos, entre 01/01/2015 e 31/12/2024, Tempo de Serviço em CTPS CARTEIRA DE TRABALHO - últimos 05 (cinco) anos, entre 01/01/2020 e 31/12/2024 e/ou a experiência comprovada do serviço público, Pontuação Máxima.

Serão considerados classificados, os candidatos com maior Pontuação Final.

ANEXO IV

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL 02/2025

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - FICHA Nº

Form with fields: Nome, Data de Nascimento, Sexo, Tel. Residencial, Tel. Celular, RG, CPF, E-mail, Endereço para Contato, Endereço, Cidade, Estado, CEP, Assumo total responsabilidade por todas as informações prestadas, comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente de que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações, ou deixe de fazer prova delas, em qualquer das fases do Processo Seletivo Simplificado. Declaro ainda, que aceito e tenho total conhecimento do Regulamento e do Edital que regem o presente Processo Seletivo Simplificado. Nível de Escolaridade, Pontuação, a) Ensino Fundamental incompleto, b) Ensino Fundamental completo ou cursando, c) Ensino médio ou ensino Técnico Profissionalizante de nível médio incompleto, d) Ensino Médio ou ensino Técnico Profissionalizante de nível médio - completo ou cursando, e) Comprovação em Carteira de trabalho (CTPS) de experiência no cargo ou função de Merendeiro (a), Cozinha (a), Chefê, Oficial ou Auxiliar de Cozinha, sem período mínimo, nos últimos 10 (dez) anos, entre 01/01/2015 e 31/12/2024, f) Tempo de Serviço em CTPS CARTEIRA DE TRABALHO - últimos 05 (cinco) anos, entre 01/01/2020 e 31/12/2024 e/ou a experiência comprovada do serviço público. Total de Pontos, Obs: Assinatura do Candidato. - ANEXAR CÓPIA AUTENTICADA POR SERVIDOR MUNICIPAL OU EM CARTÓRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná CNPJ 76.970.359/0001-53

Exercício: 2025

** Eletoch ** 13/01/2025 Pág. 1/1

Decreto nº 1/2025 de 02/01/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1355/2024 de 29/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação table with columns: Valor, Descrição, Valor Total. Includes GABINETE DO PREFEITO, CHEFE DE GABINETE, MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO / VICE-PREFEITO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

Signature of the Mayor: RENATO FELIX DE SOUZA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

PREGÃO Nº 76/2022 CONTRATO: 76/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 76/2023. Pregão Eletrônico: nº 76/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO. Contratada: ELOTEC GESTÃO PÚBLICA LTDA. Objetivo: Segundo Termo Aditivo de prazo e valor Para Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistema de gestão pública com licença em nuvem, compreendendo os serviços de conversão, implantação, parametrização, treinamento, manutenção, suporte técnico e atualização dos sistemas, sem limites de usuários visando atender as rotinas de todas as entidades públicas do município. Do prazo: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais 12 meses. Do Valor: O presente termo aditivo tem como aditivo de R\$ 216.852,36 (duzentos e dezesseis mil oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Main contract table with columns: Item, Quant, Udad, Especificação, Valor Unitário, Valor Total. Lists various IT and management services.

Vigência: 03/01/2026.

Colorado, 03 de janeiro de 2025.

Signature of the Mayor: ROSIMÉIRE CHIOLETTI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná CNPJ 76.970.359/0001-53

Exercício: 2025

** Eletoch ** 13/01/2025 Pág. 1/1

Decreto nº 26/2025 de 13/01/2025

Ementa: Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1355/2024 de 29/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação table with columns: Valor, Descrição, Valor Total. Includes SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FEMAS PPAS PFB ESTADUAL, SUBVENÇÕES SOCIAIS.

servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução table with columns: Valor, Descrição, Valor Total. Includes SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FEMAS PPAS PFB ESTADUAL, MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

Signature of the Mayor: RENATO FELIX DE SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí - PR - E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Torna Público o Edital de Convocação para apresentação de Títulos aos Candidatos que se classificaram na Prova Objetiva realizada no dia 22 de dezembro/24 - conforme Cronograma do Edital 001/2024 - Concurso Público de São Jorge do Ivaí - Pr.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de SÃO JORGE DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Edital nº 001/2024, especificamente no Item 1 - Cronograma de Realização das Atividades, resolve publicar o Edital de Convocação aos Candidatos que se classificaram na Prova Objetiva do Concurso Público de São Jorge do Ivaí - Paraná, realizadas no no dia 22 de dezembro de 2024, aos Cargos de Professor de Educação Infantil, Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Professor de Educação Física, conforme segue:

01 - Professor para Educação Infantil e Ensino Fundamental

Table with columns: Nº da Inscrição, Nome, Cargo. Lists candidates for Professor para Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Table with columns: Nº da Inscrição, Nome, Cargo. Lists candidates for Professor para Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Table with columns: Nº da Inscrição, Nome, Cargo. Lists candidates for Professor para Educação Infantil e Ensino Fundamental.

02 - Professor de Educação Física

Table with columns: Nº da Inscrição, Nome, Cargo. Lists candidates for Professor de Educação Física.

SÃO JORGE DO IVAÍ - PR, 13 de janeiro de 2025.

Signature of the Mayor: Agnaldo Carvalho Guimarães



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 - Centro - Cep: 87.185-000

Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

PORTARIA Nº 007/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 91 a 94 da Lei nº 896/2001 de 11 de abril de 2011. (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Florai), que trata sobre férias,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal, abaixo relacionado, férias regulamentares.

Table with columns: Nome, Matrícula, Período Aquisitivo, Período em Férias, Período em Dias. Lists JULIO CESAR SOARES DA SILVA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 13 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Signature of the Mayor: EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 74.163.718/0001-35

RESOLUÇÃO N.º 001/2025.

SÚMULA: Concede reposição salarial aos Servidores do Quadro de Provimento Efetivo, Cargos Comissionados do Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaguajé aprovou e eu, Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Com fundamento na Lei Municipal n.º 1.366/2025 de 10/01/2025, do Poder Executivo, fica autorizada a concessão de reposição da remuneração dos servidores públicos ativos do Quadro de Pessoal, Cargos de Provimento Efetivo e Cargos de Provimento em Comissão do Poder Legislativo em percentual equivalente a 7,5% (SETE VIRGULA CINCO POR CENTO), com efeitos a partir do dia 1º de Janeiro de 2025, procedendo-se às alterações dos valores das Tabelas dos Anexos II e IV constantes da Lei 1.274/2023, em conformidade com o art. 3º, Inciso X, da Constituição Federal.

§ 1º - O período aquisitivo considerado para fins desta reposição é o compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução desta Resolução, advirão do Orçamento do Legislativo para o Exercício de 2025 - rubricas "vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil".

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2025.

GENIVALDO BELO DA SILVA
Presidente Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 74.163.718/0001-35

RESOLUÇÃO N.º 002/2025

SÚMULA: Atualiza os subsídios dos Vereadores a partir de 1º de Janeiro de 2025, com base na Lei Municipal n.º 1.366/25 de 10/01/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ APROVOU, E EU PRESIDENTE PROMULGO, A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica corrigido os subsídios dos vereadores a partir do dia 01 de Janeiro de 2025, em 7,5 (Sete Virgula cinco por cento), relativo ao período compreendido entre 1º de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, conforme estabelece a Lei Municipal, n.º 1366/2025, atualizando seus valores para R\$. 5.816,81 (Cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos).

Parágrafo único: O subsídio do Presidente da Câmara fica atualizado para o valor de R\$. 6.646,57 (Seis mil seiscentos e quarenta seis reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025.

GENIVALDO BELO DA SILVA
Presidente Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO 029/2025

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e as que lhe são conferidas por Lei, e; para dar cumprimento as exigências contidas no artigo 31 da Constituição Federal, Capítulo III da Lei Complementar Estadual nº 113 de 15 de dezembro de 2005, Art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa de responsabilidade da Controladoria do Sistema de Controle Interno, que dispõe sobre o Manual de Auditoria Interna estabelece os padrões e procedimentos para a realização de auditorias internas na Administração direta, indireta, autarquias e entidades ou pessoas beneficiadas com recursos Públicos no Município de Itaguajé, fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em 08 de janeiro de 2025.

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 001/2025

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1402/2024 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

DECRETA.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1402/2024 - LOA/2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 181.441,00 (Cento e Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais), conforme autoriza a Lei Municipal nº 1402/2024, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I - SUPLEMENTAÇÃO

Table with columns: Suplementar, Códigos, Descrição, Valor. Rows include DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS, DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, etc.

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os seguintes recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1402/2024 (Lei Orçamentária 2025), para a fonte de recurso especificada a seguir:

Table with columns: Fonte, Descrição, Valor. Rows include Receitas de Alienações de Ativos, Conv Itaipu Binacional - Saneamento Ambiental - FT 808, etc.

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2025, na respectiva fonte de recurso e valor citado a seguir:

Table with columns: Fonte, Descrição, Valor. Rows include Receitas de Alienações de Ativos, Conv Itaipu Binacional - Saneamento Ambiental - FT 808, etc.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 02 de janeiro de 2025.

GENY VIOLATO
Prefeita Municipal

ANEXO III

GENIVALDO BELO DA SILVA
Presidente Câmara Municipal

ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

Table with columns: CARGO, Nível de Vencimento I to XXV, and corresponding salary values.

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO (GOA)

Table with columns: CARGO, Nível de Vencimento I to XXV, and corresponding salary values.

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS (GOSG)

Table with columns: CARGO, Nível de Vencimento I to XXV, and corresponding salary values.

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

Table with columns: CARGOS COMISSIONADOS, VAGAS, HABILITAÇÃO MÍNIMA, SÍMBOLO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº. 028/2025

DISPÕE SOBRE O PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO - PAACI DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2025, QUE CONTEMPLA AS ATIVIDADES CONSIDERADAS NO PLANEJAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO, A SEREM EXECUTADAS, NO PERÍODO DE 01/01/2025 À 31/12/2025.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Renato Félix de Souza, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, conjugado com a necessidade de formalizar a atuação do órgão de fiscalização interna nos procedimentos de avaliação.

Considerando que o Sistema de Controle Interno do Município de Itaguajé em cumprimento as disposições da Lei nº 669/2019 de 21 de dezembro de 2007, que estabelece normas sobre a fiscalização do Município, organizada sob a forma de sistema de Controle Interno Municipal, e em atendimento as Orientações Técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI 2025, de responsabilidade da Unidade de Controle Interno, que segue anexo como parte integrante do presente decreto.

Art. 2º. Caberá à unidade responsável a divulgação do Plano Anual de Atividades de Controle Interno ora aprovado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Itaguajé 08 de janeiro de 2025.

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO - PAACI

2025

1. INTRODUÇÃO

A Unidade Central de Controle Interno do Município de Itaguajé-PR apresenta o PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO - PAACI que estabelece o planejamento das ações de auditoria e demais atividades a serem realizadas no exercício de 2025, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo Municipal.

O PAACI 2025 terá por norte 3 (três) vertentes genéricas, preferencialmente: (1) Receitas; (2) Despesas e; (3) Gestão de Resultados. O Plano Anual de Atividades para o exercício de 2025 estabelece os assuntos a serem abordados e o cronograma das auditorias a serem realizadas nas Unidades Administrativas da Prefeitura de Itaguajé, e está sujeito a revisões e alterações, tanto quanto à matéria, quanto com relação ao tempo de sua execução. Os trabalhos a serem realizados propiciarão ações preventivas e de orientação às unidades administrativas com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência das gestões administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, proporcionando apoio à Alta Administração na gestão dos recursos públicos e ao atendimento as legislações vigentes. O presente Plano Anual tem como objetivo a realização de auditorias preventiva, operacional e de conformidade. Os exames previstos têm por objetivo primordial identificar e avaliar os resultados operacionais na gestão do ente e o seu desempenho observando os aspectos relevantes relacionados à avaliação dos programas de gestão, seus alcances, resultados e eficiência, bem como visará identificar gargalos, pontos falhos, erros e, também, fraudes que possam estar lesando o erário e prejudicando a administração.

A Auditoria Interna tem como função planejar e executar trabalhos de auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional nas respectivas áreas de formação exigida, bem como prestar orientação aos diversos órgãos da Administração Municipal. E também função da auditoria interna medir e avaliar a eficiência, a eficácia e a efetividade dos procedimentos da Administração Pública como um todo, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos do Município, abrangendo as Administrações Direta e Indireta, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles. Para maior compreensão do processo de auditoria, pode-se dividir a auditoria em vários tipos, de acordo com a utilidade que se espera.

2. DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Conforme a Constituição Federal, nos artigos 31, 70 e 74, em conjunto com a Lei Complementar nº 101/2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que em seu artigo 59 apresenta que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, e pelo sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. Considerando a Lei Orgânica do Município de Itaguajé, o qual dispõe que "a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta, indireta e fundacional, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade. Objetivando orientar o Administrador Público, bem como atender as normativas e diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e ainda, tendo por objetivos principais:

- Comprovar e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, privando pela Legitimidade e Legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração deste Município, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Unidade de Controle Interno busca desenvolver sua atuação por intermédio de uma ação preventiva e orientadora, bem como procura propiciar uma maior interação entre os Órgãos e Unidades Gestoras Municipais.

3. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAACI

O planejamento dos trabalhos de controle interno foi pautado pelos seguintes fatores:

- A definição das atividades prioritárias com base nos critérios de materialidade, relevância e risco;
- Observações efetuadas no transcorrer do exercício;
- Identificação das atividades que necessariamente precisam ser atendidas pela UCII, em virtude de atribuições definidas pela TCE/PR;
- As atividades de controle interno, sempre que possível, serão exercidas de forma concomitante aos atos controlados.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades de controle interno a serem desenvolvidas encontram-se detalhadas no ANEXO I deste documento.

Importa ressaltar que, ao longo do exercício, a execução dos trabalhos poderá sofrer alterações em função de fatores imprevisíveis ou supervenientes, tais como a realização de avaliações especiais, que poderão ser demandadas pela Prefeitura Municipal de Itaguajé.

Itaguajé, 08 de janeiro de 2025.

CLENIO SOARES
Controlador Interno Municipal
Decreto nº 047/2019

ANEXO I

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO - 2025

Table with columns: ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO MENSAL, Descrição das atividades.

Table with columns: ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO BIMESTRAL, Descrição das atividades.

Table with columns: MESES, ATIVIDADES.

Main table with columns: MESES, ATIVIDADES. Rows include Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro.